



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020**



RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, resolve RETIFICAR o Edital de abertura do Concurso Público Edital nº 01/2020, conforme segue:

NO CAPÍTULO 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

Leia-se como segue e não como constou:

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Tietê/SP**, na data prevista de **07 de fevereiro de 2021**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Escritas a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Tietê e divulgado através da Internet no endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.camaratiete.sp.gov.br**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Leia-se como segue e não como constou:

7.1.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **22 de janeiro de 2021**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.camaratiete.sp.gov.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

Inclui-se:

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);
- b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
- c) caneta esferográfica (de material transparente) de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- d) **Máscara de proteção (medida de proteção para evitar a infecção do novo coronavírus (COVID-19)).**

Leia-se conforme segue e não como constou:

7.6.4. **Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos eletrônicos (digitais), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.**

Inclui-se:

7.8.3.3. **Entrar ou permanecer no local de exame sem utilizar a máscara de proteção.**

Leia-se conforme segue e não como constou:

7.8.5. **O descumprimento dos itens 7.8.3.1, 7.8.3.2, 7.8.3.3 e 7.8.4 implicará na eliminação do candidato.**

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº01/2020 do Concurso Público para a Câmara Municipal de Tietê. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Tietê, 30 de outubro de 2020.

JOSÉ GERALDO FABRI
Presidente